

Identificação do TR	
<b>Título e Código do Projeto</b>	<b>Projeto 914BRZ1155 - "Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos"</b>
<b>Local(s) de Trabalho</b>	Território Nacional
<b>Período do contrato:</b>	Início: Após assinatura do contrato Fim: 11 meses após a assinatura do contrato 11 Meses
<b>Valor total:</b>	R\$ 86.020,00
<b>Número de vagas:</b>	01
<b>Enquadramento no Prodoc</b>	<p><b>Resultado 1.1:</b> Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade;</p> <p><b>Atividade 1.1.1:</b> Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p> <p><b>Atividade 1.1.2:</b> Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.</p> <p><b>Atividade 1.1.3:</b> Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação e implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.</p>

## 1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para subsidiar a SECADI no desenvolvimento de estratégias de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação das políticas educacionais em andamento na SECADI, em Regime de Colaboração, a partir do estabelecido na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Nacional de Educação.

### a) Contexto da consultoria

O projeto “Promoção da Equidade e da Inclusão e Valorização da Diversidade na Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos” tem por objetivo geral ampliar e fortalecer a atuação da UNESCO no Brasil, no sentido de subsidiar iniciativas e prioridades nacionais indicadas no Plano Nacional de Educação, bem como Programas e projetos indicados pelo MEC, a partir da formulação e implementação de ações que impactam na efetividade, equidade, inclusão e qualidade da educação no Brasil. Este objetivo se coaduna às competências da recém-criada Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão por meio da publicação do Decreto nº 11.342, de 1º de janeiro de 2023, quais sejam:

Art. 33. À Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão compete:

- I - Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental, a educação especial e a educação bilíngue de surdos.
- II - Implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental, a educação especial e a educação bilíngue de surdos.
- III - planejar e coordenar a formulação e a implementação de políticas públicas, em parceria com os sistemas de ensino, destinadas à educação bilíngue de surdos, surdo-cegos e deficientes auditivos que considerem a Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e língua de instrução e a Língua Portuguesa na modalidade escrita como segunda língua;
- IV - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação para a juventude, em articulação com os sistemas de ensino e com os órgãos executores das políticas de juventude, com vistas à garantia do direito à educação por meio da promoção das condições de acesso, participação e aprendizagem;
- V - Planejar, coordenar e orientar a formulação e a implementação de políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e cidadania, em articulação com os sistemas de ensino, com vistas à superação de preconceitos e à eliminação de atitudes discriminatórias no ambiente escolar;
- VI - Coordenar ações transversais para promover educação continuada, alfabetização de jovens e adultos, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e
- VII - apoiar o desenvolvimento de ações para promover educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, com vistas à efetivação de políticas públicas intersetoriais.
- VIII - ações articuladas de cooperação técnica e financeira com órgãos e entidades públicas voltadas à educação das relações étnico-raciais, à alfabetização e à educação de jovens e adultos, à educação do campo, à educação escolar indígena, à educação em áreas remanescentes de quilombos, à educação em direitos humanos, à educação ambiental, à educação especial e à educação bilíngue para surdos;
- IX – acompanhar a condicionalidade em educação de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, em parceria com os sistemas de ensino;
- X - coordenar políticas educacionais voltadas à equidade e à redução de desigualdades;
- XI - proporcionar o aperfeiçoamento das políticas e dos mecanismos de financiamento da educação básica, em particular do Fundeb, em articulações com a Secretaria de Articulação Intersetorial e com os Sistemas de Ensino, os sistemas de ensino e as entidades vinculadas competentes, para a equidade e a redução das desigualdades; e
- XII - planejar, coordenar, avaliar e orientar a formulação e a implementação de políticas de enfrentamento da violência escolar, em parceria com os demais órgãos relacionados ao tema.

Dada a amplitude e complexidade de seu campo de atuação, esta Secretaria tem firmado Termos de Acordo de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais com a finalidade de, no âmbito dos objetos dos projetos de cooperação técnica, proporcionar a atuação de especialistas para a realização de estudos, elaboração de referenciais avaliativos, assim como de outras atividades que demandam conhecimentos e experiências específicos.

**b) Motivos e relevância**

O pacto federativo assegurado na Constituição Federal de 1988 exige para sua concretização um regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Para a educação brasileira, a construção e implementação de políticas educacionais efetivas e articuladas entre os sistemas de ensino são fortes indutores da garantia do direito à educação com equidade e reconhecedora da diversidade. Marcos legais da educação como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação (PNE) indicam o regime de colaboração como condição necessária para a aprendizagem e qualidade da educação. Soma-se à LDB e ao PNE, a proposta do Sistema Nacional de Educação (SNE) que tem por objetivo aperfeiçoar a organização da educação para que as políticas públicas sejam mais orgânicas e capazes de assegurar o direito constitucional da educação de qualidade para todos.

Nesse contexto, o MEC é o órgão responsável pelas políticas educacionais do Brasil e desenvolve ações voltadas à correção das desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no país. Isso se refere tanto às políticas em que o Ministério tem implicação direta quanto às diretrizes e regramentos que orientam a oferta da educação brasileira. Para isso, é fundamental que o MEC trabalhe na perspectiva de fortalecer as redes educacionais dos estados e municípios e implemente políticas indutoras, cumprindo o papel estabelecido no artigo 211 da Constituição Federal. Para além disso, no âmbito da Coordenação Geral de Equidade, é fundamental garantir uma visão holística das políticas em andamento na SECADI a fim de garantir que governanças necessárias inter e intra ministeriais.

**c) Necessidade da consultoria**

A consultoria contratada pela UNESCO, no âmbito do Projeto 914BRZ1155, se faz necessária no intuito de auxiliar a Coordenação Geral de Equidade Educacional da SECADI/MEC a garantir a equidade no sistema educacional por meio de seu papel indutor de coordenar a educação nacional para que alcance os territórios, promovendo o fortalecimento de cada modalidade educacional, bem como das áreas que fazem parte desta Secretaria. Por meio de sua atuação, a consultoria busca promover a eficiência e eficácia na implementação das políticas da SECADI em diversos territórios, contribuindo assim para a inclusão e o acesso universal a uma educação de qualidade. Tal promoção se dará por meio:

- a) Do acompanhamento das políticas e práticas vigentes, do apoio ao desenho de novas políticas e práticas ou dos ajustes das já existentes;
- b) Da organização e análise estratégica de dados educacionais oficiais, gerando Painéis de Dados e consolidados que possam subsidiar a tomada de decisão das lideranças da SECADI e da CGEE;
- c) Da criação de ferramentas para acompanhamento e organização das demandas estratégicas da Secretaria e da CGEE, bem como de sua alimentação e da gestão de prazos, urgências e prioridades;
- d) Do acompanhamento de reuniões e encontros, da escuta ativa e da participação mediadora intra e inter ministeriais a fim de garantir a promoção das políticas da SECADI;
- e) E de outras ações de natureza semelhante às supracitadas.

## **2- ENQUADRAMENTO NO PRODOC**

**Resultado 1.1: Processos de formulação e implementação de Programas e ações no âmbito das áreas de atuação da SECADI ajustados à aplicação de critérios de promoção da equidade e da valorização da Diversidade.**

**Atividade 1.1.1:** Realizar análises e propor estratégias de articulação Inter federativa e/ou intersetorial para a implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

**Atividade 1.1.2:** Elaborar estudos sobre metodologias participativas de formulação e implementação de programas e ações de governo voltadas à educação, visando à inclusão e à equidade.

**Atividade 1.1.3:** Produzir estudos que subsidiem a normatização, o planejamento e o desenvolvimento de práticas e instâncias de formulação implementação de programas e ações voltados às modalidades, aos temas e aos públicos sobre os quais a Secretaria tem competência.

## **3- PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS**

**Produto 1 – Documento técnico contendo a sistematização das rotinas da CGEE acompanhando, com periodicidade fixa, os eventos, as interlocuções e os encaminhamentos decorrentes, de forma a otimizar o dia a dia da coordenação. Desenhar mapa de Governança da área.**

Atividade 1.1: Organizar rotinas recorrentes da coordenação em ferramenta única a ser escolhida pela liderança da área e manter a mesma atualizada. A partir do planejamento estratégico da área, desenvolver e garantir a manutenção do planejamento tático, identificando a natureza das demandas e classificando-as segundo prioridade. Estar atento a prazos que precisam ser cumpridos. Desenhar o mapa da Governança da CGEE/SECADI.

Atividade 1.2: Participar de reuniões da área, com a equipe técnica da SECADI, representantes da sociedade civil, outras secretarias do MEC e outros ministérios para acompanhamento dos trabalhos, coleta e organização de informação e encaminhamentos.

Atividade 1.3: Apoiar a área a pensar soluções eficientes e eficazes para endereçar os desafios cotidianos e pensar mecanismo de condução paralela de demandas urgentes que possam surgir, sem que estivessem previamente mapeadas. Desenhar um plano de ação para atividades técnicas, estratégicas e eventuais.

**Produto 2 – Elaboração de documento técnico de caráter estratégico, para acompanhamento e visualização das demandas estratégicas da SECADI considerando três esferas: intra secretaria, intra-ministério e inter ministérios, como se relacionam entre si, com a sociedade civil e com seus pares. O documento deverá identificar e classificar as demandas segundo priorização, potencial de gerar oportunidade ou ameaças para a atuação da SECADI.**

Atividade 2.1: Identificar as demandas estratégicas atuais da SECADI em cada esfera (intra-secretaria, intra-ministério e inter-ministérios), organizando-as em um cronograma com prazos, identificando quem são as partes envolvidas e pontos focais de cada área responsáveis pelo tema.

Atividade 2.2: Realizar priorização das demandas identificadas e categorizá-las considerando oportunidades, desafios e ameaças entre os três níveis, sempre relacionando-os aos interesses da SECADI. Após priorização, criar plano de ação para mitigar os riscos e endereçar as oportunidades.

Atividade 2.3: Acompanhar periodicamente as demandas mapeadas, a fim de garantir que prazos sejam cumpridos nas atividades que caibam à CGEE e nas diretorias da SECADI, adaptando prazos e rotas sempre que necessário.

Atividade 2.4: Construir visualização de como as demandas se relacionam entre si e do impacto positivo destas nas políticas da SECADI, a fim de otimizar o entendimento e as conversas recorrentes.

Atividade 2.5: Manter comunicação constante com a equipe técnica da SECADI para garantir alinhamento e ajustes necessários ao longo do processo, agendando reuniões periódicas para acompanhamento dos trabalhos e para apresentações intermediárias do progresso do documento em construção.

**Produto 3 - Elaboração de documento técnico analítico capaz de fornecer uma visão abrangente e detalhada dos dados educacionais disponíveis, identificando lacunas e oportunidades para melhoria das políticas públicas no âmbito da equidade educacional. O documento contará com um Banco de dados consolidado e limpo para uso futuro.**

Atividade 3.1: Identificação e extração de dados educacionais relevantes das bases do MEC, instituições de ensino vinculadas, outros órgãos governamentais e bases oficiais, que estejam relacionados aos programas e políticas da SECADI-MEC.

Atividade 3.2: Organizar dados educacionais considerados relevantes pela CGEE em formato de base de dados, realizar limpeza, preparação e análise exploratória dos dados coletados.

Atividade 3.3: Aplicação de técnicas estatísticas para identificar padrões e tendências relevantes, considerando dados quantitativos e, quando disponíveis, qualitativos de relevância para construção e manutenção das políticas públicas no âmbito da SECADI.

Atividade 3.4: Elaborar relatório e banco de dados para basear as tomadas de decisões da CGEE no âmbito da SECADI.

Atividade 3.5: Apoiar na elaboração de documentos técnicos e normativas utilizando dados educacionais estratégicos.

**Produto 4 - Elaboração de Documento técnico analítico com diretrizes de acompanhamento da instrução física e orçamentária do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).**

Atividade 4.1: Identificar os PDDEs existentes nas diretorias da SECADI, observado os quantitativos orçamentários direcionados a cada um deles.

Atividade 4.2: Realizar relatório de acompanhamento do status de execução dos PDDEs em cada diretoria/coordenadoria.

Atividade 4.3: Mapear desafios e riscos da execução e implementação dos PDDEs em cada diretoria/ coordenadoria.

Atividade 4.4: Mapear áreas em que há saldo remanescente disponível.

**Produto 5: Documento Técnico contendo o Balanço do Planejamento e Execução dos Programas/Ações/Atividades, do ano de 2024, da CGEE e Insights para Planejamento para o ano de 2025.**

Atividade 5.1: Coletar e revisar o planejamento estabelecido para o ano de 2024, incluindo metas, objetivos, cronograma de atividades e recursos alocados, utilizando ferramentas como o Microsoft Project® e Microsoft Excel®. Comparar o planejado com o efetivamente executado em 2024, identificando desvios, sucessos e áreas de oportunidade para melhoria.

Atividade 5.2: Realizar uma análise crítica da participação e contribuição da CGEE no planejamento e execução das atividades em 2024, destacando pontos fortes e áreas de aprimoramento, destacando em quais das ações houve participação e contribuição sólida da pessoa consultora presente neste edital.

Atividade 5.3: Apresentar um relatório abrangente contendo o balanço do planejamento de 2024 e recomendações para otimização e fortalecimento da participação da CGEE nos futuros processos de planejamento e execução.

**Produto 6: Documento Técnico com orientações para subsidiar a CGEE na elaboração do Planejamento Tático e Operacional para o ano de 2025.**

Atividade 6.1: Identificar a partir das ações estabelecidas na PLOA 2025 e execução 2024 os Programas /Ações/Atividades previstas para execução 2025 da CGEE utilizando ferramentas de planejamento como o Microsoft Project® e Microsoft Excel®.

Atividade 6.2: Elaborar ferramentas/mecanismos para subsidiar efetivamente a CGEE na elaboração do Planejamento Tático 2025 e Plano de Ação Operacional para o ano de 2025 – com ações específicas e cronogramas de atividades para 2025, assegurando a alocação adequada e o envolvimento das partes interessadas relevantes.

Atividade 6.3: Apresentar um relatório abrangente contendo as ações planejadas para o ano de 2025 e recomendações para otimização e fortalecimento da participação da CGEE no processo de planejamento e execução.

#### **4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS**

<b>PRODUTOS</b>	<b>Data para Entrega</b>	<b>Valor das Atividades</b>
<b>Produto 1:</b> Documento técnico contendo a sistematização das rotinas da CGEE acompanhando, com periodicidade fixa, os eventos, as interlocuções e os encaminhamentos decorrentes, de forma a otimizar o dia a dia da coordenação. Desenhar mapa de Governança da área.	60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 12.000,00

<b>Produto 2:</b> Elaboração de documento técnico de caráter estratégico, para acompanhamento e visualização das demandas estratégicas da SECADI considerando três esferas: intra secretaria, intra-ministério e inter ministérios, como se relacionam entre si, com a sociedade civil e com seus pares. O documento deverá identificar e classificar as demandas segundo priorização, potencial de gerar oportunidade ou ameaças para a atuação da SECADI.	115 Dias contados a partir da data de R\$ 15.000,00 assinatura do contrato	
<b>Produto 3:</b> Elaboração de documento técnico analítico capaz de fornecer uma visão abrangente e detalhada dos dados educacionais disponíveis, identificando lacunas e oportunidades para melhoria das políticas públicas no âmbito da equidade educacional. O documento contará com um Banco de dados consolidado e limpo para uso futuro.	170 Dias contados a partir da data de R\$ 15.000,00 assinatura do contrato	
<b>Produto 4:</b> Elaboração de Documento técnico analítico com diretrizes de acompanhamento da instrução física e orçamentária do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).	225 Dias contados a partir da data de R\$ 13.000,00 assinatura do contrato	
<b>Produto 5:</b> Documento Técnico contendo o Balanço do Planejamento e Execução dos Programas/Ações/Atividades, do ano de 2024, da CGEE e <i>Insights</i> para Planejamento para o ano de 2025.	280 Dias contados a partir da data de R\$ 15.000,00 assinatura do contrato	
<b>Produto 6:</b> Documento Técnico com orientações para subsidiar a CGEE na elaboração do Planejamento Tático e Operacional para o ano de 2025.	335 Dias contados a partir da data de R\$ 16.020,00 assinatura do contrato	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 86.020,00</b>	

## 5 - INSUMOS

Caso haja necessidade, poderão ser emitidas passagens e realizado o pagamento de diárias para o(a) consultor(a), com o objetivo de coletar subsídios para a elaboração dos produtos.

Deve-se levar em consideração 1) antecedência prévia de 20 dias para a solicitação da missão; 2) seguimento das regras UNESCO para viagens; e 3) verificação de orçamento disponível pelo presente projeto.

## **6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO**

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

### **6.1 Obrigatórios:**

#### **a) Formação Acadêmica:**

- Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Economia, Administração Pública ou áreas relacionadas.
- Especialização em Educação, Administração Pública, Ciência de Dados ou áreas afins.

#### **b) Experiência profissional comprovada (anos/período):**

- Experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades de gestão da educação básica em redes públicas de ensino.
- Experiência mínima de 3 (três) anos trabalhando com gestão, formulação de políticas públicas e pesquisa voltada a formulação de políticas públicas.

#### **Desejáveis:**

- Conhecimento sobre Educação Básica, programas e ações da SECADI;
- Conhecimentos de Gestão de Projetos, uso de ferramentas como (MS Project, Trello, Pacote Office avançado);
- Conhecimento avançado em métodos quantitativos e qualitativos de pesquisa, e experiência com ferramentas de análise de dados, como software estatístico (por exemplo R, SPSS) e linguagens de programação (por exemplo, Python, SQL...);
- Conhecimento sobre Linguagem Simples aplicada a governo, e capacidade de interpretar e comunicar resultados de análises estatísticas de forma clara e acessível para diferentes públicos.

### **6.2 Habilidades e competências:**

- Conhecimento sobre coleta, levantamento e tratamento de dados e criação de indicadores.
- Conhecimento sobre programas e ações da SECADI e/ou sobre as modalidades e áreas temáticas trabalhadas na SECADI e na temática de Equidade como um todo; e
- Capacidade de problematização, levantamento de referências bibliográficas e de políticas públicas, análise crítica das informações e proposição de soluções.

**7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

<b>Qualificação e Experiência do Candidato</b>			
1	<b>Qualificação do candidato</b>	<p>É <u>obrigatório</u> que possua Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.</p> <p>[80%] 12 pontos: Mestrado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.</p> <p>[70%] 10,5 pontos: Especialização em Educação, Administração Pública, Ciência de Dados ou áreas afins.</p>	15
2	<b>Experiência do candidato</b>	<p>É obrigatório que tenha experiência profissional mínima de 3 (três) anos em atividades de gestão da educação básica em redes públicas de ensino.</p>	<p>[100%] 20 pontos: 6 anos ou mais de experiência</p> <p>[80%] 16 pontos: 4 anos a 6 anos de experiência</p> <p>[70%] 14 pontos: 3 anos de experiência</p>
		<p>Experiência mínima de 3 (três) anos trabalhando com gestão, formulação de políticas públicas e pesquisa voltada a formulação de políticas públicas.</p>	<p>[100%] 15 pontos: 6 anos ou mais de experiência</p> <p>[80%] 12 pontos: 4 anos a 6 anos de experiência</p> <p>[70%] 10,5 pontos: 3 anos de experiência</p>
		<p>Desejável conhecimento sobre Educação Básica, programas e ações da SECADI</p>	<p>[100%] 5 pontos: Excelente conhecimento</p> <p>[0%] 0 ponto: não possui conhecimento</p>
		<p>Desejável conhecimentos de Gestão de Projetos, uso de ferramentas como (MS Project, Trello, Pacote Office avançado)</p>	<p>[100%] 5 pontos: possui conhecimento</p> <p>[0%] 0 ponto: não possui conhecimento</p>
		<p>Desejável conhecimento avançado em métodos quantitativos e qualitativos de pesquisa, e experiência com ferramentas de análise de dados, como software estatístico (por exemplo R, SPSS) e linguagens de programação (por exemplo, Python, SQL...)</p>	<p>[100%] 5 pontos: possui conhecimento</p> <p>[0%] 0 ponto: não possui conhecimento</p>
		<p>Desejável conhecimento sobre Linguagem Simples aplicada a governo, e capacidade de interpretar e comunicar resultados de análises estatísticas de forma clara e acessível para diferentes públicos</p>	<p>[100%] 5 pontos: possui conhecimento</p> <p>[0%] 0 ponto: não possui conhecimento</p>

		Conhecimento sobre coleta, levantamento e tratamento de dados e criação de indicadores.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 ponto: não atende ao requisito.	
3	<b>Habilidades e competências</b>	Conhecimento sobre programas e modalidades e áreas temáticas trabalhadas na SECADI e na temática de Equidade como um todo.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 ponto: não atende ao requisito.	10
		Capacidade de problematização, levantamento de referências bibliográficas e de políticas públicas, análise crítica das informações e proposição de soluções.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>100</b>

## 8 - PROCESSO SELETIVO

- O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este TR consistirá das seguintes fases: análise curricular; análise da documentação comprobatória; e entrevista
- Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC.
- Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 (três) dias úteis.
- Serão convidados para a etapa de entrevistas os 5 (cinco) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental.
- O convite para a entrevista será encaminhado por *e-mail*.
- O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente.
- As entrevistas serão por aplicativo de Comunicação (*Teams*) em data e horário definidos pela Comissão de Seleção.
- As entrevistas poderão ser gravadas.

## 9 - LOCAL DE TRABALHO

Território Nacional.